



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1814 - 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3102 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.10	08.122.0010.2.003	272	33.90.30	1.704.99	298.000,00
02.21	08.245.0012.2.171	407	33.90.40	1.704.99	50.000,00
02.14	04.122.0010.2.010	849	33.90.36	1.500.99	50.000,00
02.26	04.122.0010.2.010	467	33.90.36	1.500.99	12.000,00
02.15	04.122.0010.2.010	621	33.90.36	1.500.99	8.000,00
02.27	04.122.0010.2.010	613	33.90.36	1.500.99	25.000,00
TOTAL					443.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.10	08.122.0024.2.063	291	44.90.52	1.704.99	40.000,00
02.10	08.122.0024.2.150	292	33.90.30	1.704.99	30.000,00
02.10	08.122.0024.2.150	293	33.90.39	1.704.99	54.000,00
02.21	08.244.0039.2.175	396	33.90.36	1.704.99	104.000,00
02.21	08.244.0039.2.175	398	44.90.52	1.704.99	31.000,00
02.21	08.245.0012.2.171	405	33.90.36	1.704.99	39.000,00
02.21	08.245.0012.2.171	408	44.90.52	1.704.99	50.000,00
02.14	04.122.0010.2.010	330	31.90.13	1.500.99	30.000,00
02.55	04.122.0010.2.010	771	31.90.11	1.500.99	20.000,00
02.14	04.122.0010.2.010	329	31.90.11	1.500.99	12.000,00
02.15	04.122.0010.2.010	363	33.90.49	1.500.99	8.000,00
02.27	04.122.0010.2.003	477	33.90.14	1.500.99	25.000,00
TOTAL					443.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 24 de fevereiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



DECRETO Nº 3103 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.34		535	33.90.36	2.501.99	22.000,00
TOTAL					22.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 24 de fevereiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Dado de Deus, 820 - Centro
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.501.99	136.458,39	0,00	10.315,40	136.458,39
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	136.458,39	0,00	10.315,40	136.458,39

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE DE GUAPIMIRIM - RJ
Av. Dado de Deus, 820 - Centro
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.501.99	Outros Recursos não Vinculados	143.271,79	14.502,00	21.315,40	136.458,39
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	143.271,79	11.000,00	4.108,60	136.458,39
TOTAL		0,00	14.502,00	21.315,40	0,00
TOTAL APLICAÇÃO		143.271,79	11.000,00	4.108,60	136.458,39

EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EXTRATO DE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Certificado de Inspeção Sanitária – Modelo A
Registro nº 165/2025

Razão Social: **Departamento de Controle de Doenças Crônicas e ISTs**
CNPJ: 39.547.500/0001-83
Responsável Técnico: Ricardo João Jahara Filho – CRM 52.96040-3
Endereço: Rua Ita, nº 160 – Centro – Guapimirim/RJ

Atividade Principal:

- * Atendimento às Doenças Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis;
- * Dispensação de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas;
- * Dispensação de medicamentos sujeitos ao controle especial e Talidomida.

Processo Administrativo nº 5954/2025
Origem: Secretaria Municipal de Saúde
Alvará: Isento
Validade: 06/10/2027

O estabelecimento foi inspecionado pela Divisão de Fiscalização Sanitária, sendo considerado apto ao funcionamento, nos termos da legislação sanitária vigente.

Guapimirim, 06 de outubro de 2026.

Sabrina Santana Ribeiro
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Fernando Wallace Clemente da Silva
Secretário Municipal de Saúde





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital